



Folha Nº. 31  
Resp. J

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site:www.carmodoparanaiba.mg.leg.br  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

### JUSTIFICATIVA

Prezados(as) Senhores(as),

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, além de sua atividade típica de legislar, deve manter as atividades institucionais administrativas em perfeita continuidade e execução, realizando diariamente atividades como, entregar pauta para os vereadores, informando as matérias legislativas que serão apreciadas nas reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes; tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo junto aos Poderes Executivo e Judiciário; entregar correspondências oficiais pontualmente, dentre outras.

Os servidores públicos municipais, além de cumprir suas atribuições legais no órgão ao qual pertencem, ainda devem realizar constantemente cursos de capacitação profissional, conforme determina a Constituição Federal de 1988, promovendo a formação e o aperfeiçoamento profissional visando a excelência na gestão pública. Os vereadores no exercício da vereança também devem capacitar-se habitualmente, buscando a construção de conhecimento de forma permanente e continuada. Portanto, esses agentes públicos devem deslocar-se, na maioria das vezes, para outros lugares para realizar os cursos mencionados.

O Parecer nº 022-2023, pelo Consultor Legislativo/Advogado da Câmara Municipal, faz a observação que a Câmara Municipal há em seus quadros de servidores a previsão de apenas 1 (um) motorista. Entretanto, conforme é tratado no artigo 2º da Resolução Legislativa nº 77 do Poder Legislativo Municipal (redação alterada pela Resolução Legislativa nº 95 de 22 de agosto de 2022), veículo de representação oficial poderá ser conduzido, de forma excepcional pelo Secretário Geral, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Legislativo e Vereadores, quando verificada ausência ou insuficiência de servidores do cargo de Motorista e com a respectiva autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Sobre o assunto importante ressaltar que nos últimos anos os Vereadores ao participarem de cursos tem recebido a autorização para a condução do veículo oficial, haja vista o entendimento que o uso do carro pelo Edil nestas situações traz uma maior economia aos cofres públicos ao evitar que o motorista da Câmara Municipal realize viagens de ida e volta ou que haja o pagamento de despesas com diárias e horas extras ao servidor.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**  
E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Portanto, percebe-se que nos últimos anos para atender as demandas administrativas como também as viagens de vereadores e servidores, apenas um automóvel se tornou insuficiente já que, quando o veículo está em outros municípios, devido as capacitações ou outros motivos correlatos, acaba desfalcando a continuidade normal dos trabalhos administrativos. Ou seja, é necessária a aquisição de mais um automóvel para a Câmara Municipal, para que exista a consonância dos trabalhos legislativos, que são diurnos, e as demais demandas que necessitam serem realizadas em outras localidades.

Diante das razões expostas acima, solicito que seja providenciada a compra de um veículo automotor com as seguintes especificações mínimas: Automóvel zero quilômetro; veículo tipo sedam; ano de fabricação/modelo no mínimo 2022/2023; 4 (quatro) portas laterais com capô dianteiro e porta de acesso do porta malas; capacidade para 5 (cinco) passageiros, capacidade ampla e confortável para passageiros do banco traseiro; na cor preta; combustível: flex - gasolina e etanol com ou sem sistema híbrido; air bag frontal para motorista e carona; freio ABS nas 4 rodas; rodas aro mínimo 16"; ar condicionado de fábrica; direção hidráulica ou elétrica; motor aspirado 1.8 mínimo ou 1.3 turbo, ou superior; vidros e travas elétricas com botões de acionamento nas quatro portas internas; chave de ligação da ignição e chave reserva idêntica à original, com todas suas funções; retrovisores com acionamento de regulagem interno; cintos de segurança para todos os 5 (cinco) passageiros na forma da Lei; equipado com alarme interno, bancos revestidos em couro, central multimídia, câmera e sensores de marcha à ré, conexão Bluetooth; tapetes emborrachados ou carpetados nos locais destinados aos ocupantes; O veículo deve ser equipado com todos os equipamentos de série exigidos pelo CONTRAN incluso manual do proprietário; potência de ao menos 170 cavalos (somados o motor convencional ou o elétrico, se for o caso), no motor aspirado ou 140 cavalos no motor turbo; tipo de caixa de câmbio: automático com no mínimo 05 marchas à frente e incluso marcha à ré; faróis, faroletes e lanternas convencionais ou em LED, inclusos faróis de milha antineblina separados, convencionais ou em LED; O veículo deve estar emplacado e licenciado em nome da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG e deverá ser entregue em sua sede, com valor de frete incluído, se for o caso; Garantia mínima de 3 (três) anos, a contar do recebimento definitivo.

As especificações mínimas visam atender com maior eficiência as atividades institucionais administrativas, e aos necessários deslocamentos e viagens dos agentes públicos



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

a serviço da Câmara Municipal, para isso necessitando adquirir um veículo que proporcione segurança aos passageiros, além de que seja possível o transporte de maior número de servidores públicos e vereadores.

Para se instruir o processo licitatório sugerimos o seguinte objeto: aquisição de veículo automotor zero quilômetro, para a utilização nas atividades institucionais administrativas da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

Carmo do Paranaíba, 07 de março de 2023.

**Mucio Moreira**

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

**Enivaldo Pereira da Silva**

Vice- Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba